



EDITAL PROGRAD N. 15/2014

**CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
PIBID/UENP**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de bolsistas de supervisão (professores da educação básica), em Ciências Biológicas, com **inscrições e entrevistas no período de 09 a 11 de abril de 2014**, conforme disposto no presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com a Portaria CAPES n. 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;



- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

3.1 O processo de classificação para cadastro de bolsistas prevê a criação de um cadastro reserva de bolsistas de supervisão.

3.2 As bolsas de supervisão atualmente são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.3. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria da Capes 096/2013.

3.3.1. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.3.2. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.4. Cabe ao **bolsista supervisor**:



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



- 3.4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 3.4.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 3.4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- 3.4.4. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 3.4.5. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 3.4.6. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- 3.4.7. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 3.4.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 3.4.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- 3.4.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 3.4.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 3.4.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 3.4.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

3.5. **Quadro das licenciaturas e escolas parceiras**, de acordo com o Edital PROGRAD/PIBID n. 011/2014 e n. 014/2014:

Campus	Cursos de licenciatura	Escolas vinculadas aos subprojetos de área
Jacarezinho	Ciências Biológicas	Colégio Estadual Luiz Setti Município: Jacarezinho



4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no **período de 09 a 10 de abril de 2014**, mediante apresentação de formulário devidamente preenchido e entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou *Curriculum Vitae* ;
- f) Carta de intenções (Anexo III);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo IV);
- h) Declaração de efetivo exercício há dois anos no magistério na educação básica, que destaque a disciplina e/ou área e escola de atuação (para os candidatos à bolsa de supervisão) assinada por superior imediato.

4.1.2. Os **bolsistas de supervisão** devem atender aos seguintes requisitos:

4.1.2.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;

4.1.2.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.2.3. Ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério;

4.1.2.4. Ser professor na escola parceira do Pibid UENP, selecionada pelo Edital PROGRAD/PIBID n. 014/2013 e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

4.1.2.5. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid da IES;

4.2. As inscrições para as **bolsas de iniciação à docência e de supervisão** poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nas seguintes **datas, locais e horários**:



4.2.9. Para Ciências Biológicas, Campus Jacarezinho, **de 09 a 10 de abril**, no Protocolo do Centro de Ciências Humanas e da Educação, das 14:00 às 17:00 hs e das 19:30 as 21:30hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar – Jacarezinho, PR.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo de classificação dos candidatos, de iniciação à docência e de supervisão será realizado via entrevista e análise de documentos, **na seguinte data, local e horário:**

5.1.2. Para Ciências Biológicas, Campus Jacarezinho, **11 de abril**, no Laboratório de Microscopia, das 14:00 às 22:00hs. Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar – Jacarezinho, PR.

5.2. A classificação

5.2. Os candidatos serão classificados com base na:

5.2.1. Arguição em entrevista.

5.2.2. Análise de Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

5.2.4. Carta de intenções (Anexo III).

5.3. O resultado do processo de classificação para cadastro de bolsistas será publicado no **dia 14 de abril de 2014**, em Edital específico, com os nomes dos candidatos em ordem classificatória, com diferenciação entre aprovado e reprovado.

5.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.

5.5. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução e eventuais casos omissos.

5.6. Informações sobre o presente edital por meio de coordenacao.pibid@uenp.edu.br e no telefone (43)35243946.



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



6. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO.

6.1. Inscrições: de 09 a 10 de abril de 2014.

6.2. Classificação: 11 de abril de 2014.

6.3. Resultado: 14 de abril de 2014.

Jacarezinho, 08 de Abril de 2014.

ORIGINAL ASSINADO

Professora Marivete Bassetto de Quadros

Pró-Reitora de Graduação



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



ANEXO II

**Formulário para inscrição de candidato (a) a bolsista de supervisão
PIBID/UENP.**

Suproeto da área de: _____ Campus: _____

Escola: _____

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/____

Número de identidade e passaporte: _____

Número de CPF: _____ E-mail: _____

Número de telefones: _____

Endereço completo: _____

Formação em curso de licenciatura.

Curso de licenciatura em _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Tempo de atuação no magistério da Educação Básica: _____

Tempo de atuação na escola onde será desenvolvido o subprojeto: _____

Data da inscrição: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____



Anexo IV

Termo de disponibilidade para participar das atividades de subprojeto de área e de não percepção de bolsa – PIBID/UENP.

Suprojeto da área de: _____ Campus: _____

Eu, _____,
de RG ou Passaporte de número _____,
declaro para os devidos fins e na forma da lei que disponho de tempo para realizar
as atividades previstas em meu respectivo subprojeto, bem como declaro que não
sou bolsista de outro programa.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____.

Assinatura